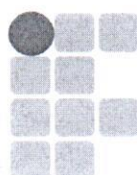




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ**

BOLETIM DE SERVIÇOS

ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI Nº 4.965, DE 05/05/1966.

EDIÇÃO EXTRA Nº 02, 30 DE JANEIRO DE 2018.

ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO A CARGO DA DIGEP

Av. Presidente Jânio Quadros, 330 – Santa Isabel – Teresina – PI CEP. 64.053-390 – Fone (086) 3131-1417



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS OEIRAS

PORTARIA Nº 035, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a suspensão de aluno das atividades escolares.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – CAMPUS OEIRAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

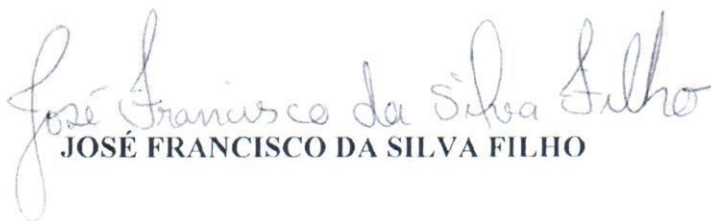
O Relatório da Comissão Disciplinar, datado de 07 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por 05 (cinco) dias o aluno **CAIO DA SILVA MIRANDA**, Matrícula nº 20161.16.B0238, curso Técnico em Agricultura integrado ao Médio, 2º Ano, turno Manhã, a partir do dia 11 de dezembro de 2017, por infringência ao Artigo 121 da Organização Didática do IFPI.

Art. 2º. Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis, a Diretoria de Ensino, a Coordenação de curso, os Professores da turma, a Equipe Pedagógica, os pais ou responsáveis.

Art. 3º. Determinar que esta medida entre em vigor a partir do dia 11 de dezembro de 2017.


JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO